

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.276, de 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de uso à ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - divisão Avaré, de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 191/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato de concessão de uso do imóvel de propriedade da Prefeitura, à **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO AVARÉ** pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo está localizado no Parque de Exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel”, onde foi sediado o antigo Destacamento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Município de Avaré:

“INICIA-SE no marco M.0., cravado junto ao vértice divisório com a alameda Mano Nogueira, no recinto da EMAPA; marco este recuado 3,00 m do alinhamento da guia da Rua acima mencionada; deste ponto segue no rumo 01º 18’ 06” NE, na confrontação com a Alameda Mano Nogueira, percorrendo uma distância de 16,99 m., até o marco M.1; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 88º 38’ 51” NW, percorrendo uma distância de 22,60 m., na confrontação com a rua Heydmilson Eggerath Barreto até o marco M.2; daí deflete à esquerda e segue o rumo 08º 35’ 53” SE, na confrontação com a área remanescente - Prefeitura Municipal de Avaré - Recinto da EMAPA, percorrendo a distância de 18,44 m., até o marco M.3; daí deflete à esquerda e segue rumo 81º 24’ 07” NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 6,73 m., até o marco M.4; daí deflete a direita e segue no rumo 88º 41’ 54” SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 12,80 m., até o marco M0, o qual serviu de ponto de partida e início da descrição destas divisas e confrontações, perfazendo o total de 362,90 metros quadrados.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei o

contrato em anexo.

Artigo 3º - Fica dispensada a concorrência de que trata o artigo 119, § 1º da Lei Orgânica do Município, por ser de interesse público relevante, tendo em vista o trabalho social de grandes proporções que é realizado pelo Moto Clube.

Artigo 4º - Quando da realização de eventos sociais e filantrópicos, fica o município de Avaré, através do Fundo Social de Solidariedade, autorizado a receber doação por parte da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO DE AVARÉ** para subsidiar a realização de suas políticas públicas.

Artigo 5º - Em caso de descumprimento de quaisquer dos artigos da presente lei implicará na imediata rescisão do contrato de concessão de que trata o artigo 1º, devendo o imóvel ser devolvido de forma incontinenti à Prefeitura.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.012 de 1º de março de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE AVARÉ, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. **ROBERTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº19.794.115-1, e do CPF nº089.072.108-45, residente e domiciliado na Rua José Fusco, nº 79, Residencial Nova Avaré, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO DE AVARÉ**, entidade sem fins lucrativos e formalmente constituída, neste ato representado por seu Diretor de Divisão, o Sr. **JAIR OLINDO JUNIOR** brasileiro, casado, portador do RG nº 18.443.002-1 e do CPF nº 096.264.708-01, residente e domiciliado nesta cidade de Avaré à Rua Acre , nº 1179, Bairro Centro.

CLÁUSULA I

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, proprietária do imóvel localizado no Parque de Exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel”, cede-o para o uso da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO DE AVARÉ**, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 76, I, “f” da Lei nº 14.133/2021, sendo o imóvel assim descrito: -

a) Térreo - espaço vago destinado ao acesso do imóvel localizado no 1º andar, com a área territorial de 48,00metros, fechado em grade, com saída para a via pública.

b) Primeiro andar - constituído por sacada descoberta, com 39,00 metros quadrados e outro ponto

fechado de alvenaria com sala, cozinha e dois banheiros, com 68,00 metros quadrados de área construída.

c) Cobertura - constituído com um terraço descoberto com 56,00 metros quadrados e uma dependência destinada à sala, com 10,00 metros quadrados."

Parágrafo único - O prazo da presente cessão de uso será de 20(vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA II

Fica expressamente proibida a cessão ou transferência deste instrumento a terceiros, por parte da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO DE AVARÉ**, sem a anuência prévia do Poder Público.

CLÁUSULA III

Ocorrendo a extinção da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO DE AVARÉ**, extinguir-se-á, automaticamente, o presente contrato.

CLÁUSULA IV

No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO DE AVARÉ** - providenciará a liberação imediata do imóvel, objeto deste, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pelas benfeitorias, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias.

CLÁUSULA V

Sempre que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, realizar eventos no Parque de exposição Dr. Fernando Cruz Pimentel e do imóvel necessitar, solicitará antecipadamente à **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO DE AVARÉ**, que deverá colocá-lo à disposição do município, desde que não conflite com seu calendário de eventos 15 dias antes do evento, sem custo algum para o Município.

CLÁUSULA VI

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato implicará na imediata rescisão e consequente devolução do espaço à municipalidade.

CLÁUSULA VII

Quando da realização de eventos sociais e filantrópicos, por parte da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE - DIVISÃO DE AVARÉ** - fica o município de Avaré, através do Fundo Social de Solidariedade, autorizado a receber doação para subsidiar a realização de suas políticas públicas.

CLÁUSULA VIII

Fica eleito o Foro desta cidade, Comarca de Avaré, para a solução de qualquer questão que surgir, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento, em que três vias de igual teor, para o mesmo fim, dando-se-lhe o valor de R\$ 1,00 (um real)

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, de de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

JAIR OLINDO JUNIOR

Diretor da

ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE

Lei Complementar nº 377, de 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 229, de 03 de outubro de 2017 que alterou a Lei Complementar nº 225, de 06 de outubro de 2016, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 198/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 229, de 03 de outubro de 2017, que alterou o artigo 343, da Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. (...)

§1º - (...)

I - 100% para as ações destinados ao Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região - FUMBOAR, denominada "Taxa de Desastre"

Art. 2º. Fica revogado o inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 229, de 03 de outubro de 2017, que alterou o artigo 343, da Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 002/2023, homologado pelo Edital de **19/01/2024**, para o emprego de **INSPETOR DE ALUNOS**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h às 13h . O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

O turno de trabalho para o cargo contemplará às necessidades da instituição.

Class. Nome

01ª classificado (a) - LUIZ FELIPE BERTOLI

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópia do comprovante de residência (água, energia, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, **19 de agosto** de 2025.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

.....

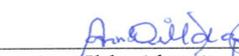
Outros Atos

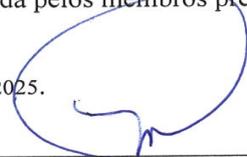


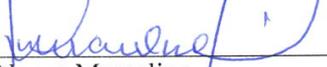
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ –AVAREPREV

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ, realizada no dia 14 de agosto de 2025, às 10h00min. Em atendimento aos dispostos normativos e legais, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – AVAREPREV, nesta cidade, os seguintes membros do Conselho Administrativo e fiscal: Ana Ilda Alarcão Alves, Cristiane Soares Hipolito, Marcília Picinini de Sousa, Paula Renata Bonan de Oliveira, Cirene Gomes de Moraes, Luciana de Fatima Gambini e Jaime Aparecido Pepe com a finalidade de **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025, BEM COMO APECIAÇÃO DO DOCUMENTO QUE INSTITUI A POLITICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO- PSI.** Inicialmente a senhora Ana Ilda Alarcão Alves declarou aberta a reunião, passando a palavra ao Presidente Sr Oswaldo Bouças Mendes que explanou sobre a implantação da Política de Segurança da Informação-PSI do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré, o qual submetido a apreciação dos conselheiros presentes foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr Roberto Surano Simon apresentou os valores referentes às aplicações do mês de julho de 2025, cujo valor total atingiu R\$ 477.010.614,84, sendo apreciado e aprovado por unanimidade. Finalizados os trabalhos e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 11h36min horas, e eu Neuza Marcelino na qualidade de Secretária lavrei a presente ata, onde lida, vai assinada pelos membros presentes.

AVARÉ/SP, 14 de AGOSTO 2025.

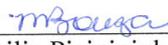

Ana Ilda Alarcão Alves
Presidente


Paula Renata Bonan de Oliveira
Membro

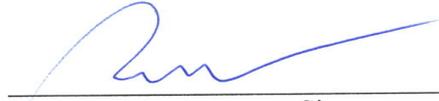

Neuza Marcelino
Secretária


Cirene Gomes de Moraes
Membro


Cristiane Soares Hipólito
Representante do Poder Legislativo


Marcília Picinini de Souza
Representante do Poder Legislativo


Luciana de Fátima Gambini
Membro


Roberto Surano Simon
Diretor Administrativo Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8445 , DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.3176

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$59.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				59.000,00
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3976	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	59.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3979	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-59.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	

-59.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria nº 014 (RP) de 06 de agosto de 2025.

(Dispõe sobre readaptação “provisória” funcional
outras providências)

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do **Decreto nº 8321/2025**, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o **Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional**, fls. 47, expedido em 18/06/2025, Processo nº **008/2025** – Portaria de abertura 008/2025, do(a) servidor (a) **CLEIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 9101-01, exercente das funções do cargo efetivo de **COZINHEIRO**, deliberando-se que o (a) aludido(a) servidor (a) encontra-se atualmente **APTA, para exercício das funções do cargo de origem**, com restrição para elevação de membros superiores acima de 90 graus de forma repetitiva, carregamento manual de cargas acima de 5 kg, longas permanências de pé e subir e descer escadas, **devendo submeter-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, para verificação da permanência ou não de suas limitações.**

Art 2º – Fica concedida a **readaptação provisória funcional** a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.¹

Art. 3º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de **6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses** do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

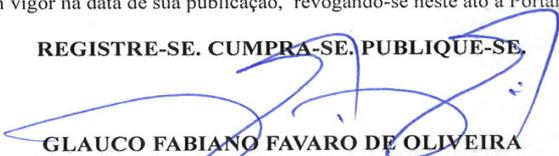
Paragrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	CLEIA APARECIDA DE ALMEIDA
Matrícula	9101-1
Admissão/Nomeação	02/06/2014
Cargo/Função	COZINHEIRO
Referência/Padrão	05 - B
Lotação atual	CEI GERALDO BENEDETE
Conclusão (provisória)	com restrição para elevação de membros superiores acima de 90 graus de forma repetitiva, carregamento manual de cargas acima de 5 kg, longas permanências de pé e subir e descer escadas

Artigo 4º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

Artigo 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a Portaria nº 009 (RP)/2022.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.


GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração (Interino)
Designação - Decreto 8321/2025

¹ Art.37.....

§ 13 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração de origem de origem.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo

Despacho - Processo de Readaptação - Insusceptibilidade	
Recebido nesta data	02/06/2025
Processo nº	001/2025
Interessados (as)	RAIMUNDO DOMINGO DOS SANTOS
Cargo de Origem	GUARDA CIVIL

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com a revisão do Laudo Conclusivo de fls 42, e conforme Relatório da Comissão Permanente acostado as fls. 43,

Considerando o artigo 8º, da Lei Municipal 2145/2017 e nesse caso a servidora não consegue executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições do seu cargo de origem, tornando-a insusceptível para readaptação e retorno ao trabalho, deliberando-se por :

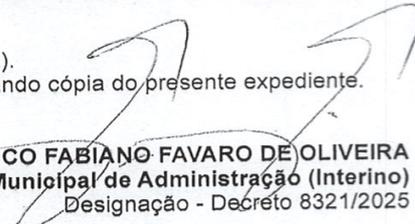
- ✓ Pela permanência da aludida servidora em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho,
- ✓ Encaminhamento da cópia do presente processo, oficiando-se ao Instituto de Previdência – Avareprev, com sugestivo de aposentadoria por invalidez pela insusceptibilidade de realizar as atividades laborais.

Considerando que a readaptação se dê em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo **pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37¹**,

Considerando que ainda que, **na hipótese** de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor é **insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado**, em conformidade com a CF de 1988, que **determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.**

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Faço destes autos conclusos, para cientificação do (a) interessado (a).
Expeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.
Publique-se.


GLAUCIO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração (Interino)
Designação - Decreto 8321/2025

¹ § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo

Despacho - Processo de Readaptação	
Recebido nesta data	06/05/2025
Processo nº	020/2022
Interessados (as)	MARCIA DA SILVA LOPES
Cargo de Origem	COZINHEIRO

O Departamento de Recursos Humanos /Gestão de Pessoal, usando das atribuições conferidas através Decreto nº 8134/2025,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com a revisão do Laudo Provisório de fls 134, e conforme Relatório da Comissão Permanente acostado as fls. 135,

Considerando o artigo 1º, da Lei Municipal 2145/2017
§ 2º Durante o Processo de Readaptação Funcional o servidor:

- I - permanecerá em seu local de trabalho, com limitações às suas atividades; ou
- II - será afastado para tratamento de saúde.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal 2145/2017 o Servidor deverá permanecer em afastamento temporário para tratamento de saúde por 180 dias.

Faço destes autos conclusos, para cientificação do (a) interessado (a).


Maria Aparecida Ferraz Para
Supervisor DRH/GP
RG 15.499.726

Publique-se.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal
Decreto 8134/25

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de produtos específicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da piscina municipal.

Fornecedor: Sanigran Ltda.

Empenho(s): 912/2024

Valor: R\$ 7.034,60

Avaré, 20 de agosto de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Empenho(s): 22190, 22198/2024, 532,964,2361,2701/2025

Valor: R\$ 44.875,40

Avaré, 20 de agosto de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE AGOSTO DE 2025

MOÇÕES

LUIZ CLAUDIO DA COSTA

- Moção de aplausos e parabenizações à UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo, na pessoa do Sr. Sebastião Misiara, Presidente do Conselho Deliberativo e da Srª Sílvia Melo, Presidente Executiva da UVESP e CEO do Conexidades, pela excelência na realização da 8ª edição do Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados, realizada de 4 a 8 de agosto de 2025, em Holambra/SP.

INDICAÇÕES

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize a manutenção de "tapa-buraco" na Avenida Pinheiro Machado, esquina com a Rua Guanabara.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizada a devida manutenção "tapa-buraco", na Rua Seme Jubran, no bairro Jardim Paraíso.

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY

1ª Secretária

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do Departamento de Trânsito, que seja realizada a implantação de placas de sinalização, em especial placas de "PARE", no bairro Paraíso.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do DEMUTRAN, que providencie a instalação sinalização de "PARE" e de pedestres — na Rua Alfredo Marques do Vale, próximo ao Saladão Supermercado.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que seja realizada a limpeza e a remoção de um formigueiro de grande porte existente na Escola Eruce Paulucci.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor de fiscalização, que notifique os proprietários dos terrenos localizados na Avenida Brasília, sendo um ao lado do número 470 e outro ao lado do número 480, para que realizem a devida limpeza.

ADALGISA LOPES WARD

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizada, com urgência, a conservação e manutenção corretiva e preventiva das estradas rurais do município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizado um estudo técnico para a instalação de redutores de velocidade em toda a extensão da Avenida Paranapanema.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que substitua o microfone e a caixa de som utilizados para chamada de pacientes no Pronto Socorro Municipal.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que interceda junto à SABESP para solucionar, com a máxima urgência, os problemas recorrentes de falta de água nos bairros.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de disponibilização de aparelhos celulares com chips habilitados nas unidades de saúde do município, para comunicação e agendamentos via WhatsApp.

EVERTON EDUARDO MACHADO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do DEMUTRAN, que estude a possibilidade de instalação de uma faixa de pedestres na Avenida Gilberto Filgueiras, em frente à Indústria Gráfica Centenário.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize estudos para implantação de faixa de pedestres e demais medidas de segurança viária na Av. Pe Emílio Figueiredo, em frente à Creche Ana Soares.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que providencie a reparação das pedras de mosaico soltas, na Praça Largo Santa Cruz.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a realização de reparos na escada de acesso e pintura do monumento do Cristo Redentor de Avaré.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a pintura de faixa de pedestres em frente à empresa Centenário, considerando a grande movimentação de funcionários no local.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a pintura da faixa de pedestre na Rua Santa Catarina, no trecho que liga o Hospital da Unimed ao Departamento de Saúde Ocupacional (DSO).

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a instalação de bebedouros no Parque de Exposição, e criação de um espaço destinado a profissionais ambulantes informais.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, que realize fiscalização periódica e rigorosa nas estações elevatórias de esgoto do município, em especial naquela localizada na entrada do bairro do Rochas.

LEONARDO PIRES RIPOLI

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros, conforme especificado.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a construção de uma canaleta de concreto, visando facilitar o escoamento de águas pluviais e residenciais, na Rua Luiz Carlos Montebugnolli Chaim, altura do número 364.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, após um estudo técnico, a viabilidade da instalação de lombadas e/ou redutores de velocidade, além de placas de sinalização no Bairro Chácara Elisa, nas ruas especificadas.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a pintura de sinalização da lombada localizada na Rua Amaral Pacheco, próximo ao nº 1960.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o conserto do buraco localizado na Rua Maneco Dionísio, em frente ao nº 299.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o conserto do buraco localizado na Rua Iaras, em frente ao nº 105.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a pintura da sinalização das duas lombadas localizadas na Av. Manoel Teixeira Sampaio.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de

serviços, que realize a troca da lâmpada do poste de iluminação localizado na Rua Sergipe, em frente ao nº 963.

MAGNO GREGUER

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria da Agricultura, que estude a possibilidade de colocar vacinações de pets (cachorros) aos sábados.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que realize serviço de tapa-buracos na Rua João Contrucci, bairro Alto da Boa Vista.

MOACIR LIMA

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção na iluminação da Rua Tocantins, próximo número 72, no Bairro Costa Azul.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção na iluminação nos Bairros Vivenda do Solemar e Ponta dos Cambaras.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja implantado sinalização vertical de proibido estacionar na Rua América, com início na esquina da Rua Tokio até o nº 348.

PEDRO FUSCO

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizado asfaltamento em algumas ruas do Bairro Terras de São José, conforme especificadas.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se instale uma lombada (reductor de velocidade) na Rua Fernando de Noronha, defronte ao nº 46, Jardim Brasil.

- INDICO ao Prefeito Municipal que estude a viabilidade de destinar uma rua ou bloco específico para famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e mães atípicas, no novo conjunto habitacional que será implantado no município.

- INDICO ao Prefeito Municipal que estude a viabilidade de criação do projeto "Prefeito vai às Escolas", com o objetivo de aproximar o Poder Executivo dos alunos da rede municipal de ensino.

REQUERIMENTOS

Adalgisa Lopes Ward, Leonardo Pires Ripoli, Luiz Cláudio da Costa, Magno Greguer e Maria Isabel Dadário

- Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaré e no art. 21, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município, vêm requerer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma regimental, fatos determinados relativos à interrupção do fornecimento de merenda escolar nas unidades da rede pública municipal e à contratação emergencial da nova empresa prestadora do serviço.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que analise a possibilidade de realizar a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Saúl Bertolacine, próximo ao campo São Pedro.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que analise a possibilidade de realizar a manutenção e substituição das telhas dos quiosques do Horto Florestal.

ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY

1ª Secretária

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que estude a possibilidade de implantação de uma área de lazer no Bairro Vila Esperança, podendo contemplar a construção de uma praça pública, parquinho infantil e/ou academia ao ar livre.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que providencie urgentemente um estudo de viabilidade para a instalação de um redutor de velocidade — lombada, na Rua Paulo Contrucci Leal, ao fundo da Escola EMEB Orlando Cortez.

- Seja oficiado à Secretaria da Educação para que providencie, com urgência, o esclarecimento detalhado, ponto a ponto, de como foram realizadas as contratações da nova empresa responsável pela merenda escolar, bem como envie cópia integral de todos os contratos firmados.

- Seja oficiado à Secretaria de Serviços para que informe a este parlamentar, com urgência, qual a quantidade de maquinários e caminhões que compõem atualmente a frota municipal.

ADALGISA LOPES WARD

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe se há previsão para a realização do Fórum dos Conselhos Municipais neste ano em nosso Município.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe quais políticas públicas, programas e ações estão sendo desenvolvidos pelo Município para a prevenção e o combate ao suicídio.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe se há estudos ou planejamento em andamento para a implantação do programa “Poupatempo da Saúde” em nosso Município.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe se o Município participa do Programa Escola da Família, do Governo do Estado de São Paulo.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa Legislativa se existe projeto, programa ou processo de revitalização para o Hortal Florestal de Avaré.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Seja oficiado à Secretaria Municipal de Cultura para que institua no Município, a Semana Municipal de valorização de cantores locais, a ser realizada anualmente na 2ª semana do mês de agosto.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Turismo, Claudinei Borges, e ao Secretário de Meio Ambiente, Judésio Borges, para que prestem informações sobre os peixes encontrados mortos no Lago Bertha Bannwart.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que implante nos órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal, mecanismos de pesquisa de opinião e avaliação de atendimento, visando aferir o nível de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Esportes e Lazer, para que informem sobre os programas esportivos executados no Município, incluindo atividades, número de atendidos, perfil dos participantes, investimentos e estrutura operacional.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal da Saúde para que implantem no Município, o Programa Saúde no Campo, com o objetivo de promover assistência em saúde à população rural.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que instale uma lombada na Av. Brasília, em frente ao nº 200, no Bairro Vila Jardim.

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que tomem providências em relação ao poste de sinalização viária localizado na Av. Pinheiro Machado, em frente ao Pronto Socorro Municipal, o qual se encontra inclinado e em risco de queda.

- Seja oficiado à SABESP para que tomem as devidas providências no sentido de refazer o emissário localizado na Rua Francisco Oliveira Souza, esquina com Rua Nelson Pala, no Bairro São Rogério.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal, através do setor competente, para que tomem providências em relação aos veículos abandonados na Rua Amaral Pacheco, no Bairro Água Branca.

MAGNO GREGUER

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de colocar vacinações de pets (cachorros) aos sábados.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do COMUTRAN, para que estude a possibilidade de fazer a pintura de faixa amarela e colocar uma placa de carga e descarga em frente à Padaria Avaré.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, para que estude a possibilidade de fazer a troca das lâmpadas queimadas nos seguintes lugares, conforme especificado.

MOACIR LIMA

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que, através do setor competente, seja implantado redutor de velocidade elevado associado à faixa de pedestres na bifurcação das Rua América com a Rua Anacleto Quartucci, e separadores longitudinais tipo “tachão”.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que, através do setor competente, sejam implantadas vagas em 45° na Rua

Distrito Federal, defronte ao numeral 1667, sinalização vertical de proibido estacionar com início no numeral 1660 até Rua Maranhão e manutenção e elevação do redutor de velocidade ali já existente.

- Seja oficiado ao Senhor César Augusto de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, e ao representante legal da empresa Konserv Sistema de Serviços Ltda, para que compareçam à próxima Sessão Ordinária desta Casa de Leis, a fim de prestarem esclarecimentos acerca da nova contratação da empresa para o fornecimento de merenda escolar no município.

PEDRO FUSCO

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de reserva de bloco ou rua em futuros conjuntos habitacionais, para famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e mães atípicas.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Senhor Antônio Ferreira da Silva, mais conhecido como "Tatu", pela realização da Gincana Garçom Cross 2025.

.....